

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 39/2017

No dia 18 do mês de Outubro do ano de 2017, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES PASSOS, Estado de RIO GRANDE DO SUL, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 87.613.188/0001-21, com sede administrativa localizada na AV. SANTOS DUMONT 75, bairro CENTRO, CEP nº. 98600-000, nesta cidade de Três Passos/RS, representado pelo(a) Prefeito Municipal, o Sr(a). José Carlos A. Amaral, inscrito no CPF sob o nº. 954.402.080-20, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 65/2017, Processo Licitatório nº. 105/2017, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar e outros, pelo período de nove meses, contados da homologação da Ata de Registro de Preços, conforme especificações constantes do Termo de Referência, deste Edital (ANEXO I). Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
12153	ENIR REGINATTO & FILHO LTDA.	1, 3, 4, 6, 8, 13, 15, 17, 19, 22, 24, 25, 26, 28, 31, 32, 33, 35, 36, 41, 42, 45, 47, 48, 50, 53, 54, 70, 72, 73
12719	IRES WERMEIER DUTRA 94444633034	57, 71, 76
12306	NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME	10, 16, 23, 27, 40, 44, 55, 62, 74
12596	PARANÁ FOODS COMÉRCIO EIRELI - EPP	2, 11, 12, 18, 20, 21, 29, 30, 37, 39, 51, 52, 56, 75
10518	SUPERMERCADO ECKERT LTDA. - EPP	
12811	SUPERMERCADO MATTANA LTDA	5, 7, 9, 14, 34, 38, 43, 46, 49, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 77

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº. 019/2013 (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
ENIR REGINATTO & FILHO LTDA.	10.860.172/0001-8	Enir Luiz Reginatto	387.940.980-3
IRES WERMEIER DUTRA 94444633034	21.182.212/0001-0	Ires Wermeier Dutra	944.446.330-3
NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME	07.814.016/0001-8	Diego Seymawski	088.889.039-7
PARANÁ FOODS COMÉRCIO EIRELI - EPP	24.170.620/0001-3	WALTER ERNST AHLF	425.338.219-3
SUPERMERCADO ECKERT LTDA. - EPP	07.841.859/0001-7		-
SUPERMERCADO MATTANA LTDA	23.197.895/0001-0	Paulo Gilmar Mattana	882.569.600-0

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:

REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar e outros, pelo período de nove meses, contados da homologação da Ata de Registro de Preços, conforme especificações constantes do Termo de Referência, deste Edital (ANEXO I).

Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de Menor Preço por item, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 12153 - ENIR REGINATTO & FILHO LTDA.						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	abacaxi grau de maturação médio, peso médio de 1,5Kg cada	un		2.600,000	3,4500	8.970,00
3	arroz tipo 1, parbolizado, embalagem 1 kg	PCT	bella dica	800,000	2,1300	1.704,00
4	açúcar de baunilha embalagem de 100 gramas	un	apti	300,000	1,1000	330,00
6	amido de milho, embalagem plástica de 500 gramas	PCT	valar	720,000	2,1800	1.569,60
8	banana caturra, grau de maturação médio, própria para o consumo	KG		18.000,000	1,5000	27.000,00

Fornecedor: 12153 - ENIR REGINATTO & FILHO LTDA.						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
13	carne de gado primeira, sem osso, no máximo 5% de gordura, entregue em pacotes de 2kg, resfriada com rótulo de procedência, validade, data de processamento, inspecionada.	kg	pinhal	2.000,000	15,8500	31.700,00
15	Cebola nova, graúda em bom estado de conservação	kg		2.600,000	2,2500	5.850,00
17	coxa e sobrecoxa de frango, sem dorso, embalada individualmente	kg	mais frangc	4.500,000	5,0700	22.815,00
19	Doce de leite cremoso, embalagem de 400 g	un	lippert	800,000	3,5500	2.840,00
22	farinha de milho fina embalagem 1 kg, com validade de seis meses na data de entrega	kg	nutrirosa	300,000	1,4500	435,00
24	farinha de trigo integral, embalagem 1 kg	KG	nutrirosa	120,000	2,2300	267,60
25	Farinha láctea, embalagem de 210 g, fonte de vitaminas e ferro	un	yoklon	350,000	5,4500	1.907,50
26	feijão preto, tipo 1 última safra, grão selecionado, embalagem lacrada de 1kg	KG	ondão	2.000,000	3,3800	6.760,00
28	fermento em pó químico mínimo 400 g	UN	apti	200,000	7,3000	1.460,00
31	leite 0% sem lactose, sem sabor tetrapak 1l	cx	tirol	500,000	2,9900	1.495,00
32	lentilha classe graúda, tipo 1 embalagem 500 gr	PCT	bella dica	900,000	4,3000	3.870,00
33	Maça gala, grau de maturação médio, cx fechada de papelão, com 18 Kg cada	kg		8.000,000	2,9300	23.440,00
35	margarina sem sal, livre de gordura trans, cremosa, fonte de vitamina A, D e E, com sal, embalagem 500gr	pts	claibon	1.400,000	3,9000	5.460,00
36	Melado novo, de cor clara, cremoso, pote lacrado, embalagem de 1 kg, rotulado	UN	hunsche	800,000	10,2000	8.160,00
41	pão sovadinho, com 50g em média cada, bem assado, embalagem plástica com 10un, de tamanho compatíveis	kg	reginatto	35.000,000	7,9000	276.500,00
42	peito de frango sem pele embalado individualmente	KG	mais frangc	1.500,000	6,7300	10.095,00
45	presunto sem capa de gordura, fatiado, embalagem de 500gr, com procedência, com data de fabricação e validade.	KG	pamplona	1.200,000	12,9000	15.480,00
47	sagú tipo I, classe pérola, emb. 500g	UN	valar	1.000,000	2,9500	2.950,00
48	salsicha sem corante embalagem 2,5kg, embalagem lacrada, com data de validade e fabricação	kg	lebom	1.200,000	6,8000	8.160,00
50	vinagre de maçã, emb. 750 ml	UN	rosina	500,000	2,1900	1.095,00
53	sal refinado fino, iodado embalagem 1 kg	KG	garça	600,000	0,7500	450,00
54	mamão formoso, grau de maturação médio.	KG		10.000,000	3,1000	31.000,00
70	bolo "indiano"	kg	reginatto	150,000	14,7000	2.205,00
72	café solúvel em pó sachê de 100 g	un	pelé	100,000	6,1500	615,00
73	pão de sanduiche fatiado	kg	reginatto	800,000	6,6000	5.280,00

Fornecedor: 12306 - NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
10	Biscoito doce sabor leite, que em 30 g tenha em média 134 kcal, 22 g de carboidrato e 2,5 g de proteína, embalagem de 400 g.	pct	LUAM	2.600,000	2,8500	7.410,00
16	Chá de camomila, caixa com 10 sachês	cx	NEILAR	200,000	1,7500	350,00
23	farinha de trigo especial, enriquecida com ferro e ácido fólico, com validade mínima de seis meses na data de entrega e entregue em embalagem de 5kg	pct	MOSANA	700,000	6,9700	4.879,00
27	Fermento biológico, embalagem de 500 gramas	UN	APTI	200,000	13,9500	2.790,00
40	ovos de galinha caipira, inspecionado, embalagem de 1 dúzia	dz	SIEME	1.100,000	5,1500	5.665,00
44	polvilho azedo embagens 500 gr.	PCT	PRATA	1.100,000	3,0400	3.344,00
55	chocolate granulado, 150gr	PCT	APTI	200,000	2,9800	596,00
62	biscoito tipo maria integral, com açúcar mascavo, sem lactose, embalagem de 400g	pct	MOSMAN	100,000	8,7000	870,00
74	sal amoniaco	UN	APTI	50,000	1,1800	59,00

Fornecedor: 12596 - PARANÁ FOODS COMÉRCIO EIRELI - EPP						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
2	achocolatado em pó, sachê de 400g, que em 20g tenha em média 80kcal, 19g de carboidrato, 4,2mg de ferro, sendo fonte de vitaminas	un	2841 leo	1.400,000	2,8000	3.920,00
11	bolacha de gergilim embalagem 400g	PCT	2130 proda	1.500,000	3,5800	5.370,00
12	canela moída - embalagem 30 gramas	UN	bela	100,000	1,3000	130,00
18	cravo da índia emb. 15 gr.	UN	bela	100,000	1,3500	135,00
20	erva doce 15gr	pct	bela	1.100,000	0,9500	1.045,00
21	extrato de tomate, mínimo 280gr cada.	un	2833 stela	1.100,000	1,3500	1.485,00

Fornecedor: 12596 - PARANÁ FOODS COMÉRCIO EIRELI - EPP						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
29	gelatina, caixa de 85 g, sabores de morango e uva, com baixo teor de sódio, com vitaminas	UN	d china	8.000,000	0,6500	5.200,00
30	granola, sabor tradicional, embalagem de 280g	pct	2877 natura	400,000	3,5000	1.400,00
37	milho para pipoca, embalagem de 500g, premium, que em 25g tenha, 85kcal, 16g de carboidratos, 2,3g proteínas, 2,4g de fibra alimentar	pct	2650 daju	700,000	2,3500	1.645,00
39	orégano embalagem 100gr	UN	2784 bella	200,000	3,4500	690,00
51	Leite em pó, pacote de 400 gr, integral, instantâneo	UN	2062 leo	4.000,000	7,7800	31.120,00
52	Leite, UHT pasteurizado, caixa tetrapak, integral	L	1781 langu	10.000,000	2,3000	23.000,00
56	côco ralado, 100g	PCT	inga	15,000	2,4000	36,00
75	suco em pó, embalagem pequena, artificial, com vitamina A, C e ferro, sem corantes artificiais, com 1% de polpa desidratada, com diluição de 30g para 1 litro, que não seja necessário a adição de açúcar. Sabores laranja, uva e abacaxi.	un	itaguari	300,000	0,4800	144,00

Fornecedor: 12719 - IRES WERMEIER DUTRA 94444633034						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
57	bolo de laranja ou chocolate cortado em pedaços medindo 8x8cm	kg		1.600,000	13,4500	21.520,00
71	bolo amarelo com cobertura	kg		150,000	13,4500	2.017,50
76	Bolacha caseira colonial, tipo pintada e rosquinha, Kg	kg		1.800,000	11,0000	19.800,00

Fornecedor: 12811 - SUPERMERCADO MATTANA LTDA						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
5	alimento a base de soja, sabor iogurte de morango e framboesa, 0% lactose, bandeja de 400gr, com 4 unidades	bja	piá	100,000	6,9500	695,00
7	arroz tipo 1, longo fino, entregue em embalagem de 5 kg	pct	bella dica	1.500,000	9,4800	14.220,00
9	batata ingl. rosa graúda, s/ brotos, bom estado de consumo	KG		5.000,000	1,7800	8.900,00
14	Carne moída de primeira, pacote 2 kg resfriada com rótulo de procedência, validade, data de processamento e inspeccionada	kg		3.500,000	14,8300	51.905,00
34	Manga, grau de maturação médio	KG		3.500,000	4,4300	15.505,00
38	Óleo de soja, embalagem 900 ml	un	leve	1.500,000	3,1800	4.770,00
43	pernil suíno, máximo 5% de gordura e osso, resfriado, inspeccionado e rotulado, com data de processamento, validade e origem, entregue em embalagem de 2kg cada.	kg		2.500,000	9,7800	24.450,00
46	Queijo prato para lanche fatiado, pacote de 1 kg com data fabricação e validade, inspeccionado	kg	lac lelo	1.200,000	20,9500	25.140,00
49	Tomate gaúcho, graúdo, grau de maturação médio	kg		4.500,000	3,7800	17.010,00
58	leite de soja em pó, embalagem de 250g	UN	nutri wieber	100,000	4,8800	488,00
59	alimento de soja, sabor iogurte de morango com pedaços de fruta, bandeja com quatro unidades de 400g	UN	batavo	180,000	6,4700	1.164,60
60	mistura para pão, sem glúten, sem ovo, sem leite, embalagem de 500gr	UN	vitão	90,000	12,8800	1.159,20
61	sequilhos sem lactose, sem glúten, sem leite, sabor coco, nata ou laranja, embalagem de 350g	pct	mabel	150,000	7,2400	1.086,00
63	farinha pronta sem glúten, que substitui a farinha de trigo, sem ovos, sem leite, embalagem de 500g.	UN	da terra	50,000	5,0000	250,00
64	massa alimentícia de milho, sem glútem, sem leite e sem ovos, embalagem de 500g	UN	bella dica	50,000	7,4500	372,50
65	bolacha de arroz integral com semente de gergelim, embalagem de 130g, sem glútem, sem ovos, sem leite	UN	camil	50,000	11,5200	576,00
66	rosquinha de cacau, sem glúten, sem leite sem ovo, embalagem de 120g	UN		100,000	6,3300	633,00
67	farinha de linhaça, embalagem de 200g, sem glúten	UN	nutrivieber	30,000	4,1900	125,70
68	mistura para o preparo de bolo, sabor laranja, coco, milho ou baunilha, sem glúten, sem ovo, sem leite, embalagem de no mínimo 300g	UN	apti	50,000	6,9400	347,00
69	leite de soja, caixa tetra pak de um litro, sabor original e de baunilha	UN	batavo	150,000	4,9300	739,50
77	pão francês - 50g	kg		100,000	5,7800	578,00

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A ata de Registro de Preços terá validade de 09 (nove) meses, contados da data de homologação da mesma.

### CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 4.1. O objeto após a assinatura e publicação da ata e homologação do registro deverá ser entregue conforme autorização de fornecimento/empenhos, nos locais neste indicados. O prazo de entrega é de 5 (cinco) dias a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento/Empenho. A entrega deverá ocorrer sem ônus para o Município.
- 4.2 O recebimento do objeto deste certame não exclui a responsabilidade do LICITANTE contratada quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pelo Município de Três Passos/RS.
- 4.3. Por ocasião da entrega, caso seja detectado que os produtos não atendam as especificações do objeto licitado, poderá a Administração rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a LICITANTE a providenciar a substituição do bem não aceito no prazo máximo de 48(quarenta e oito) horas
- 4.4. Os itens a serem entregues deverão ser adequadamente acondicionados.
- 4.5 A nota fiscal/fatura deverá obrigatoriamente, ser entregue junto com seu objeto.
- 4.6 Havendo fornecimento de cronograma pela nutricionista para entrega dos itens perecíveis o mesmo deverá ser seguido, entregando-se os itens nos locais indicados neste.

### CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

- 5.1. O pagamento será efetuado no 15º (décimo quinto) dias do mês subsequente a entrega por empenho, mediante atestado de recebimento e conferência dos fiscais de contrato, mediante apresentação das Notas Fiscais.
- 5.2. Os valores pagos em atraso, somente serão corrigidos, caso derivar de culpa exclusiva do município, neste caso, os valores serão corrigidos pelo INPC.
- As dotações orçamentárias serão aquelas provenientes da solicitação de fornecimento, quando da data da aquisição, sendo que as mesmas constarão na autorização de Fornecimento ou empenho.
- 5.3. A empresa para fazer jus ao reequilíbrio financeiro, deverá dispor, após a assinatura deste no prazo de cinco dias úteis após a finalização da fase de lances, planilha de custos a qual deverá evidenciar de forma exata a representatividade de cada custo no valor final do item, por unidade, devidamente assinada pelo contador da mesma.
- 5.4. Nas notas fiscais deverá constar o número do empenho, da Licitação e do Pregão e se possível a Secretaria adquirente.
- 5.5 O pagamento será feito através de depósito, em conta corrente da empresa a ser fornecida na proposta ou em momento posterior.

### CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

- 6.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa contraditória, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores as seguintes sanções:
- a) Advertência por escrito, quando a CONTRATADA praticar pequenas irregularidades;
- b) multa de 10% (dez por cento) quando o atraso for superior a 48h, contados da data da solicitação de entrega, configurando-se após esse prazo a inexecução total do contrato/fornecimento, com exceção dos casos fortuitos ou força maior, devidamente comprovado;
- c) A multa a que se refere o item acima incide sobre o valor total do contrato (autorização de fornecimento) e será descontado de Faturas ou créditos existentes ou recolhida em até 5 (cinco) dias úteis na Tesouraria da Prefeitura Municipal, contados da ciência da empresa por carta registrada ou recebimento do e-mail, sob pena de inscrição em dívida ativa;
- d) Suspensão temporária de participação em LICITAÇÃO e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para LICITAR E CONTRATAR com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 6.2. Pela inadequabilidade do(s) objeto(s) ou produto(s) entregue o fornecedor dos objetos sujeitar-se-á a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente ao quantitativo rejeitado;
- 6.3. Pela inexecução total do contrato ou por infração de qualquer outra cláusula contratual não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato ou da proposta, comutável com as demais sanções, inclusive rescisão contratual se for o caso.

## CLÁUSULA SETIMA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

- 7.1 Considerado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços e, em atendimento as legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período do registro de preços contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do Pregão Presencial acima referido, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes do Decreto Municipal nº 19/2013, alterado pelo Decreto nº 98/2014.
- 7.2 Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença, nos termos do art. 65, inciso II, alínea "d".
- 7.3 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados.
- 7.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento e documentação comprobatória não puder cumprir o compromisso, o Município poderá:
- liberar o fornecedor;
  - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;
- 7.5 O requerimento de que trata o item 7.2 deverá comprovar a ocorrência de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que tenha onerado excessivamente as obrigações contraídas pela detentora dos preços registrados.
- 7.6 A comprovação será feita por meio de documentos, tais como lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de materiais-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da proposta e do momento do pedido de revisão dos preços.
- 7.7 Junto com o requerimento, a detentora dos preços deverá apresentar planilhas de custos comparativas entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão dos preços, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor registrado.
- 7.8 O Município reconhecendo o desequilíbrio econômico financeiro, procederá a revisão dos preços.
- 7.9 As alterações decorrentes da revisão dos preços serão publicadas no site do Município e jornal oficial.
- 7.10 É vedado a Detentora dos preços registrados interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do process de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita as sanções previstas neste edital.

## CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

8. Fica eleito o Foro da Comarca de Três Passos para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento renunciando expressamente a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Três Passos, 18 de Outubro de 2017.

\_\_\_\_\_  
José Carlos A. Amaral  
Prefeito Municipal

### Empresas Participantes:

ENIR REGINATTO & FILHO LTDA.	CNPJ: 10.860.172/00( _____)
IRES WERMEIER DUTRA 94444633034	CNPJ: 21.182.212/00( _____)
NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME	CNPJ: 07.814.016/00( _____)
PARANÁ FOODS COMÉRCIO EIRELI - EPP	CNPJ: 24.170.620/00( _____)
SUPERMERCADO ECKERT LTDA. - EPP	CNPJ: 07.841.859/00( _____)
SUPERMERCADO MATTANA LTDA	CNPJ: 23.197.895/00( _____)

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 39/2017

No dia 18 do mês de Outubro do ano de 2017, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES PASSOS, Estado de RIO GRANDE DO SUL, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 87.613.188/0001-21, com sede administrativa localizada na AV. SANTOS DUMONT 75, bairro CENTRO, CEP nº. 98600-000, nesta cidade de Três Passos/RS, representado pelo(a) Prefeito Municipal, o Sr(a). José Carlos A. Amaral, inscrito no CPF sob o nº. 954.402.080-20, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 65/2017, Processo Licitatório nº. 105/2017, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar e outros, pelo período de nove meses, contados da homologação da Ata de Registro de Preços, conforme especificações constantes do Termo de Referência, deste Edital (ANEXO I). Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
12153	ENIR REGINATTO & FILHO LTDA.	1, 3, 4, 6, 8, 13, 15, 17, 19, 22, 24, 25, 26, 28, 31, 32, 33, 35, 36, 41, 42, 45, 47, 48, 50, 53, 54, 70, 72, 73
12719	IRES WERMEIER DUTRA 94444633034	57, 71, 76
12306	NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME	10, 16, 23, 27, 40, 44, 55, 62, 74
12596	PARANÁ FOODS COMÉRCIO EIRELI - EPP	2, 11, 12, 18, 20, 21, 29, 30, 37, 39, 51, 52, 56, 75
10518	SUPERMERCADO ECKERT LTDA. - EPP	
12811	SUPERMERCADO MATTANA LTDA	5, 7, 9, 14, 34, 38, 43, 46, 49, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 77

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº. 019/2013 (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
ENIR REGINATTO & FILHO LTDA.	10.860.172/0001-8	Enir Luiz Reginatto	387.940.980-3
IRES WERMEIER DUTRA 94444633034	21.182.212/0001-0	Ires Wermeier Dutra	944.446.330-3
NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME	07.814.016/0001-8	Diego Seymawski	088.889.039-7
PARANÁ FOODS COMÉRCIO EIRELI - EPP	24.170.620/0001-3	WALTER ERNST AHLF	425.338.219-3
SUPERMERCADO ECKERT LTDA. - EPP	07.841.859/0001-7		-
SUPERMERCADO MATTANA LTDA	23.197.895/0001-0	Paulo Gilmar Mattana	882.569.600-0

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:

REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar e outros, pelo período de nove meses, contados da homologação da Ata de Registro de Preços, conforme especificações constantes do Termo de Referência, deste Edital (ANEXO I).

Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de Menor Preço por item, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 12153 - ENIR REGINATTO & FILHO LTDA.						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	abacaxi grau de maturação médio, peso médio de 1,5Kg cada	un		2.600,000	3,4500	8.970,00
3	arroz tipo 1, parbolizado, embalagem 1 kg	PCT	bella dica	800,000	2,1300	1.704,00
4	açúcar de baunilha embalagem de 100 gramas	un	apti	300,000	1,1000	330,00
6	amido de milho, embalagem plástica de 500 gramas	PCT	valar	720,000	2,1800	1.569,60
8	banana caturra, grau de maturação médio, própria para o consumo	KG		18.000,000	1,5000	27.000,00

Fornecedor: 12153 - ENIR REGINATTO & FILHO LTDA.						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
13	carne de gado primeira, sem osso, no máximo 5% de gordura, entregue em pacotes de 2kg, resfriada com rótulo de procedência, validade, data de processamento, inspecionada.	kg	pinhal	2.000,000	15,8500	31.700,00
15	Cebola nova, graúda em bom estado de conservação	kg		2.600,000	2,2500	5.850,00
17	coxa e sobrecoxa de frango, sem dorso, embalada individualmente	kg	mais franc	4.500,000	5,0700	22.815,00
19	Doce de leite cremoso, embalagem de 400 g	un	lippert	800,000	3,5500	2.840,00
22	farinha de milho fina embalagem 1 kg, com validade de seis meses na data de entrega	kg	nutrirosa	300,000	1,4500	435,00
24	farinha de trigo integral, embalagem 1 kg	KG	nutrirosa	120,000	2,2300	267,60
25	Farinha láctea, embalagem de 210 g, fonte de vitaminas e ferro	un	yoklon	350,000	5,4500	1.907,50
26	feijão preto, tipo 1 última safra, grão selecionado, embalagem lacrada de 1kg	KG	ondão	2.000,000	3,3800	6.760,00
28	fermento em pó químico mínimo 400 g	UN	apti	200,000	7,3000	1.460,00
31	leite 0% sem lactose, sem sabor tetrapak 1l	cx	tirol	500,000	2,9900	1.495,00
32	lentilha classe graúda, tipo 1 embalagem 500 gr	PCT	bella dica	900,000	4,3000	3.870,00
33	Maça gala, grau de maturação médio, cx fechada de papelão, com 18 Kg cada	kg		8.000,000	2,9300	23.440,00
35	margarina sem sal, livre de gordura trans, cremosa, fonte de vitamina A, D e E, com sal, embalagem 500gr	pts	claibon	1.400,000	3,9000	5.460,00
36	Melado novo, de cor clara, cremoso, pote lacrado, embalagem de 1 kg, rotulado	UN	hunsche	800,000	10,2000	8.160,00
41	pão sovadinho, com 50g em média cada, bem assado, embalagem plástica com 10un, de tamanho compatíveis	kg	reginatto	35.000,000	7,9000	276.500,00
42	peito de frango sem pele embalado individualmente	KG	mais franc	1.500,000	6,7300	10.095,00
45	presunto sem capa de gordura, fatiado, embalagem de 500gr, com procedência, com data de fabricação e validade.	KG	pamplona	1.200,000	12,9000	15.480,00
47	sagú tipo I, classe pérola, emb. 500g	UN	valar	1.000,000	2,9500	2.950,00
48	salsicha sem corante embalagem 2,5kg, embalagem lacrada, com data de validade e fabricação	kg	lebom	1.200,000	6,8000	8.160,00
50	vinagre de maçã, emb. 750 ml	UN	rosina	500,000	2,1900	1.095,00
53	sal refinado fino, iodado embalagem 1 kg	KG	garça	600,000	0,7500	450,00
54	mamão formoso, grau de maturação médio.	KG		10.000,000	3,1000	31.000,00
70	bolo "indiano"	kg	reginatto	150,000	14,7000	2.205,00
72	cafe solúvel em pó sachê de 100 g	un	pelé	100,000	6,1500	615,00
73	pão de sanduiche fatiado	kg	reginatto	800,000	6,6000	5.280,00

Fornecedor: 12306 - NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
10	Biscoito doce sabor leite, que em 30 g tenha em média 134 kcal, 22 g de carboidrato e 2,5 g de proteína, embalagem de 400 g.	pct	LUAM	2.600,000	2,8500	7.410,00
16	Chá de camomila, caixa com 10 sachês	cx	NEILAR	200,000	1,7500	350,00
23	farinha de trigo especial, enriquecida com ferro e ácido fólico, com validade mínima de seis meses na data de entrega e entregue em embalagem de 5kg	pct	MOSANA	700,000	6,9700	4.879,00
27	Fermento biológico, embalagem de 500 gramas	UN	APTI	200,000	13,9500	2.790,00
40	ovos de galinha caipira, inspecionado, embalagem de 1 dúzia	dz	SIEME	1.100,000	5,1500	5.665,00
44	polvilho azedo embagens 500 gr.	PCT	PRATA	1.100,000	3,0400	3.344,00
55	chocolate granulado, 150gr	PCT	APTI	200,000	2,9800	596,00
62	biscoito tipo maria integral, com açúcar mascavo, sem lactose, embalagem de 400g	pct	MOSMAN	100,000	8,7000	870,00
74	sal amoniaco	UN	APTI	50,000	1,1800	59,00

Fornecedor: 12596 - PARANÁ FOODS COMÉRCIO EIRELI - EPP						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
2	achocolatado em pó, sachê de 400g, que em 20g tenha em média 80kcal, 19g de carboidrato, 4,2mg de ferro, sendo fonte de vitaminas	un	2841 leo	1.400,000	2,8000	3.920,00
11	bolacha de gergilim embalagem 400g	PCT	2130 proda	1.500,000	3,5800	5.370,00
12	canela moída - embalagem 30 gramas	UN	bela	100,000	1,3000	130,00
18	cravo da india emb. 15 gr.	UN	bela	100,000	1,3500	135,00
20	erva doce 15gr	pct	bela	1.100,000	0,9500	1.045,00
21	extrato de tomate, mínimo 280gr cada.	un	2833 stela	1.100,000	1,3500	1.485,00

Fornecedor: 12596 - PARANÁ FOODS COMÉRCIO EIRELI - EPP						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
29	gelatina, caixa de 85 g, sabores de morango e uva, com baixo teor de sódio, com vitaminas	UN	d china	8.000,000	0,6500	5.200,00
30	granola, sabor tradicional, embalagem de 280g	pct	2877 natura	400,000	3,5000	1.400,00
37	milho para pipoca, embalagem de 500g, premium, que em 25g tenha, 85kcal, 16g de carboidratos, 2,3g proteínas, 2,4g de fibra alimentar	pct	2650 daju	700,000	2,3500	1.645,00
39	orégano embalagem 100gr	UN	2784 bella	200,000	3,4500	690,00
51	Leite em pó, pacote de 400 gr, integral, instantâneo	UN	2062 leo	4.000,000	7,7800	31.120,00
52	Leite, UHT pasteurizado, caixa tetrapak, integral	L	1781 langu	10.000,000	2,3000	23.000,00
56	côco ralado, 100g	PCT	inga	15,000	2,4000	36,00
75	suco em pó, embalagem pequena, artificial, com vitamina A, C e ferro, sem corantes artificiais, com 1% de polpa desidratada, com diluição de 30g para 1 litro, que não seja necessário a adição de açúcar. Sabores laranja, uva e abacaxi.	un	itaguari	300,000	0,4800	144,00

Fornecedor: 12719 - IRES WERMEIER DUTRA 94444633034						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
57	bolo de laranja ou chocolate cortado em pedaços medindo 8x8cm	kg		1.600,000	13,4500	21.520,00
71	bolo amarelo com cobertura	kg		150,000	13,4500	2.017,50
76	Bolacha caseira colonial, tipo pintada e rosquinha, Kg	kg		1.800,000	11,0000	19.800,00

Fornecedor: 12811 - SUPERMERCADO MATTANA LTDA						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
5	alimento a base de soja, sabor iogurte de morango e framboesa, 0% lactose, bandeja de 400gr, com 4 unidades	bja	piá	100,000	6,9500	695,00
7	arroz tipo 1, longo fino, entregue em embalagem de 5 kg	pct	bella dica	1.500,000	9,4800	14.220,00
9	batata ingl. rosa graúda, s/ brotos, bom estado de consumo	KG		5.000,000	1,7800	8.900,00
14	Carne moída de primeira, pacote 2 kg resfriada com rótulo de procedência, validade, data de processamento e inspeccionada	kg		3.500,000	14,8300	51.905,00
34	Manga, grau de maturação médio	KG		3.500,000	4,4300	15.505,00
38	Óleo de soja, embalagem 900 ml	un	leve	1.500,000	3,1800	4.770,00
43	pernil suíno, máximo 5% de gordura e osso, resfriado, inspeccionado e rotulado, com data de processamento, validade e origem, entregue em embalagem de 2kg cada.	kg		2.500,000	9,7800	24.450,00
46	Queijo prato para lanche fatiado, pacote de 1 kg com data fabricação e validade, inspeccionado	kg	lac lelo	1.200,000	20,9500	25.140,00
49	Tomate gaúcho, graúdo, grau de maturação médio	kg		4.500,000	3,7800	17.010,00
58	leite de soja em pó, embalagem de 250g	UN	nutri wieber	100,000	4,8800	488,00
59	alimento de soja, sabor iogurte de morango com pedaços de fruta, bandeja com quatro unidades de 400g	UN	batavo	180,000	6,4700	1.164,60
60	mistura para pão, sem glúten, sem ovo, sem leite, embalagem de 500gr	UN	vitão	90,000	12,8800	1.159,20
61	sequilhos sem lactose, sem glúten, sem leite, sabor coco, nata ou laranja, embalagem de 350g	pct	mabel	150,000	7,2400	1.086,00
63	farinha pronta sem glúten, que substitui a farinha de trigo, sem ovos, sem leite, embalagem de 500g.	UN	da terra	50,000	5,0000	250,00
64	massa alimentícia de milho, sem glútem, sem leite e sem ovos, embalagem de 500g	UN	bella dica	50,000	7,4500	372,50
65	bolacha de arroz integral com semente de gergelim, embalagem de 130g, sem glútem, sem ovos, sem leite	UN	camil	50,000	11,5200	576,00
66	rosquinha de cacau, sem glúten, sem leite sem ovo, embalagem de 120g	UN		100,000	6,3300	633,00
67	farinha de linhaça, embalagem de 200g, sem glúten	UN	nutrivieber	30,000	4,1900	125,70
68	mistura para o preparo de bolo, sabor laranja, coco, milho ou baunilha, sem glúten, sem ovo, sem leite, embalagem de no mínimo 300g	UN	apti	50,000	6,9400	347,00
69	leite de soja, caixa tetra pak de um litro, sabor original e de baunilha	UN	batavo	150,000	4,9300	739,50
77	pão francês - 50g	kg		100,000	5,7800	578,00

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A ata de Registro de Preços terá validade de 09 (nove) meses, contados da data de homologação da mesma.

### CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 4.1. O objeto após a assinatura e publicação da ata e homologação do registro deverá ser entregue conforme autorização de fornecimento/empenhos, nos locais neste indicados. O prazo de entrega é de 5 (cinco) dias a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento/Empenho. A entrega deverá ocorrer sem ônus para o Município.
- 4.2 O recebimento do objeto deste certame não exclui a responsabilidade do LICITANTE contratada quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pelo Município de Três Passos/RS.
- 4.3. Por ocasião da entrega, caso seja detectado que os produtos não atendam as especificações do objeto licitado, poderá a Administração rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a LICITANTE a providenciar a substituição do bem não aceito no prazo máximo de 48(quarenta e oito) horas
- 4.4. Os itens a serem entregues deverão ser adequadamente acondicionados.
- 4.5 A nota fiscal/fatura deverá obrigatoriamente, ser entregue junto com seu objeto.
- 4.6 Havendo fornecimento de cronograma pela nutricionista para entrega dos itens perecíveis o mesmo deverá ser seguido, entregando-se os itens nos locais indicados| neste.

### CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

- 5.1. O pagamento será efetuado no 15º (décimo quinto) dias do mês subsequente a entrega por empenho, mediante atestado de recebimento e conferência dos fiscais de contrato, mediante apresentação das Notas Fiscais.
- 5.2. Os valores pagos em atraso, somente serão corrigidos, caso derivar de culpa exclusiva do município, neste caso, os valores serão corrigidos pelo INPC.
- As dotações orçamentárias serão aquelas provenientes da solicitação de fornecimento, quando da data da aquisição, sendo que as mesmas constarão na autorização de Fornecimento ou empenho.
- 5.3. A empresa para fazer jus ao reequilíbrio financeiro, deverá dispor, após a assinatura deste no prazo de cinco dias úteis após a finalização da fase de lances, planilha de custos a qual deverá evidenciar de forma exata a representatividade de cada custo no valor final do item, por unidade, devidamente assinada pelo contador da mesma.
- 5.4. Nas notas fiscais deverá constar o número do empenho, da Licitação e do Pregão e se possível a Secretaria adquirente.
- 5.5 O pagamento será feito através de depósito, em conta corrente da empresa a ser fornecida na proposta ou em momento posterior.

### CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

- 6.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa contraditória, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores as seguintes sanções:
- a) Advertência por escrito, quando a CONTRATADA praticar pequenas irregularidades;
- b) multa de 10% (dez por cento) quando o atraso for superior a 48h, contados da data da solicitação de entrega, configurando-se após esse prazo a inexecução total do contrato/fornecimento, com exceção dos casos fortuitos ou força maior, devidamente comprovado;
- c) A multa a que se refere o item acima incide sobre o valor total do contrato (autorização de fornecimento) e será descontado de Faturas ou créditos existentes ou recolhida em até 5 (cinco) dias úteis na Tesouraria da Prefeitura Municipal, contados da ciência da empresa por carta registrada ou recebimento do e-mail, sob pena de inscrição em dívida ativa;
- d) Suspensão temporária de participação em LICITAÇÃO e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para LICITAR E CONTRATAR com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 6.2. Pela inadequabilidade do(s) objeto(s) ou produto(s) entregue o fornecedor dos objetos sujeitar-se-á a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente ao quantitativo rejeitado;
- 6.3. Pela inexecução total do contrato ou por infração de qualquer outra cláusula contratual não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato ou da proposta, comutável com as demais sanções, inclusive rescisão contratual se for o caso.

## CLÁUSULA SETIMA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

- 7.1 Considerado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços e, em atendimento as legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período do registro de preços contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do Pregão Presencial acima referido, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes do Decreto Municipal nº 19/2013, alterado pelo Decreto nº 98/2014.
- 7.2 Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença, nos termos do art. 65, inciso II, alínea "d".
- 7.3 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados.
- 7.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento e documentação comprobatória não puder cumprir o compromisso, o Município poderá:
- liberar o fornecedor;
  - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;
- 7.5 O requerimento de que trata o item 7.2 deverá comprovar a ocorrência de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que tenha onerado excessivamente as obrigações contraídas pela detentora dos preços registrados.
- 7.6 A comprovação será feita por meio de documentos, tais como lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de materiais-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da proposta e do momento do pedido de revisão dos preços.
- 7.7 Junto com o requerimento, a detentora dos preços deverá apresentar planilhas de custos comparativas entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão dos preços, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor registrado.
- 7.8 O Município reconhecendo o desequilíbrio econômico financeiro, procederá a revisão dos preços.
- 7.9 As alterações decorrentes da revisão dos preços serão publicadas no site do Município e jornal oficial.
- 7.10 É vedado a Detentora dos preços registrados interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do process de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita as sanções previstas neste edital.

## CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

8. Fica eleito o Foro da Comarca de Três Passos para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento renunciando expressamente a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Três Passos, 18 de Outubro de 2017.

---

José Carlos A. Amaral  
Prefeito Municipal

### Empresas Participantes:

ENIR REGINATTO & FILHO LTDA.	CNPJ: 10.860.172/00( _____)
IRES WERMEIER DUTRA 94444633034	CNPJ: 21.182.212/00( _____)
NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME	CNPJ: 07.814.016/00( _____)
PARANÁ FOODS COMÉRCIO EIRELI - EPP	CNPJ: 24.170.620/00( _____)
SUPERMERCADO ECKERT LTDA. - EPP	CNPJ: 07.841.859/00( _____)
SUPERMERCADO MATTANA LTDA	CNPJ: 23.197.895/00( _____)

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 39/2017

No dia 18 do mês de Outubro do ano de 2017, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES PASSOS, Estado de RIO GRANDE DO SUL, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 87.613.188/0001-21, com sede administrativa localizada na AV. SANTOS DUMONT 75, bairro CENTRO, CEP nº. 98600-000, nesta cidade de Três Passos/RS, representado pelo(a) Prefeito Municipal, o Sr(a). José Carlos A. Amaral, inscrito no CPF sob o nº. 954.402.080-20, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 65/2017, Processo Licitatório nº. 105/2017, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar e outros, pelo período de nove meses, contados da homologação da Ata de Registro de Preços, conforme especificações constantes do Termo de Referência, deste Edital (ANEXO I). Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
12153	ENIR REGINATTO & FILHO LTDA.	1, 3, 4, 6, 8, 13, 15, 17, 19, 22, 24, 25, 26, 28, 31, 32, 33, 35, 36, 41, 42, 45, 47, 48, 50, 53, 54, 70, 72, 73
12719	IRES WERMEIER DUTRA 94444633034	57, 71, 76
12306	NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME	10, 16, 23, 27, 40, 44, 55, 62, 74
12596	PARANÁ FOODS COMÉRCIO EIRELI - EPP	2, 11, 12, 18, 20, 21, 29, 30, 37, 39, 51, 52, 56, 75
10518	SUPERMERCADO ECKERT LTDA. - EPP	
12811	SUPERMERCADO MATTANA LTDA	5, 7, 9, 14, 34, 38, 43, 46, 49, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 77

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº. 019/2013 (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
ENIR REGINATTO & FILHO LTDA.	10.860.172/0001-8	Enir Luiz Reginatto	387.940.980-3
IRES WERMEIER DUTRA 94444633034	21.182.212/0001-0	Ires Wermeier Dutra	944.446.330-3
NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME	07.814.016/0001-8	Diego Seymawski	088.889.039-7
PARANÁ FOODS COMÉRCIO EIRELI - EPP	24.170.620/0001-3	WALTER ERNST AHLF	425.338.219-3
SUPERMERCADO ECKERT LTDA. - EPP	07.841.859/0001-7		-
SUPERMERCADO MATTANA LTDA	23.197.895/0001-0	Paulo Gilmar Mattana	882.569.600-0

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:

REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar e outros, pelo período de nove meses, contados da homologação da Ata de Registro de Preços, conforme especificações constantes do Termo de Referência, deste Edital (ANEXO I).

Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de Menor Preço por item, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 12153 - ENIR REGINATTO & FILHO LTDA.						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	abacaxi grau de maturação médio, peso médio de 1,5Kg cada	un		2.600,000	3,4500	8.970,00
3	arroz tipo 1, parbolizado, embalagem 1 kg	PCT	bella dica	800,000	2,1300	1.704,00
4	açúcar de baunilha embalagem de 100 gramas	un	apti	300,000	1,1000	330,00
6	amido de milho, embalagem plástica de 500 gramas	PCT	valar	720,000	2,1800	1.569,60
8	banana caturra, grau de maturação médio, própria para o consumo	KG		18.000,000	1,5000	27.000,00

Fornecedor: 12153 - ENIR REGINATTO & FILHO LTDA.						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
13	carne de gado primeira, sem osso, no máximo 5% de gordura, entregue em pacotes de 2kg, resfriada com rótulo de procedência, validade, data de processamento, inspecionada.	kg	pinhal	2.000,000	15,8500	31.700,00
15	Cebola nova, graúda em bom estado de conservação	kg		2.600,000	2,2500	5.850,00
17	coxa e sobrecoxa de frango, sem dorso, embalada individualmente	kg	mais frangc	4.500,000	5,0700	22.815,00
19	Doce de leite cremoso, embalagem de 400 g	un	lippert	800,000	3,5500	2.840,00
22	farinha de milho fina embalagem 1 kg, com validade de seis meses na data de entrega	kg	nutrirosa	300,000	1,4500	435,00
24	farinha de trigo integral, embalagem 1 kg	KG	nutrirosa	120,000	2,2300	267,60
25	Farinha láctea, embalagem de 210 g, fonte de vitaminas e ferro	un	yoklon	350,000	5,4500	1.907,50
26	feijão preto, tipo 1 última safra, grão selecionado, embalagem lacrada de 1kg	KG	ondão	2.000,000	3,3800	6.760,00
28	fermento em pó químico mínimo 400 g	UN	apti	200,000	7,3000	1.460,00
31	leite 0% sem lactose, sem sabor tetrapak 1l	cx	tirol	500,000	2,9900	1.495,00
32	lentilha classe graúda, tipo 1 embalagem 500 gr	PCT	bella dica	900,000	4,3000	3.870,00
33	Maça gala, grau de maturação médio, cx fechada de papelão, com 18 Kg cada	kg		8.000,000	2,9300	23.440,00
35	margarina sem sal, livre de gordura trans, cremosa, fonte de vitamina A, D e E, com sal, embalagem 500gr	pts	claibon	1.400,000	3,9000	5.460,00
36	Melado novo, de cor clara, cremoso, pote lacrado, embalagem de 1 kg, rotulado	UN	hunsche	800,000	10,2000	8.160,00
41	pão sovadinho, com 50g em média cada, bem assado, embalagem plástica com 10un, de tamanho compatíveis	kg	reginatto	35.000,000	7,9000	276.500,00
42	peito de frango sem pele embalado individualmente	KG	mais frangc	1.500,000	6,7300	10.095,00
45	presunto sem capa de gordura, fatiado, embalagem de 500gr, com procedência, com data de fabricação e validade.	KG	pamplona	1.200,000	12,9000	15.480,00
47	sagú tipo I, classe pérola, emb. 500g	UN	valar	1.000,000	2,9500	2.950,00
48	salsicha sem corante embalagem 2,5kg, embalagem lacrada, com data de validade e fabricação	kg	lebom	1.200,000	6,8000	8.160,00
50	vinagre de maçã, emb. 750 ml	UN	rosina	500,000	2,1900	1.095,00
53	sal refinado fino, iodado embalagem 1 kg	KG	garça	600,000	0,7500	450,00
54	mamão formoso, grau de maturação médio.	KG		10.000,000	3,1000	31.000,00
70	bolo "indiano"	kg	reginatto	150,000	14,7000	2.205,00
72	cafe solúvel em pó sachê de 100 g	un	pelé	100,000	6,1500	615,00
73	pão de sanduiche fatiado	kg	reginatto	800,000	6,6000	5.280,00

Fornecedor: 12306 - NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
10	Biscoito doce sabor leite, que em 30 g tenha em média 134 kcal, 22 g de carboidrato e 2,5 g de proteína, embalagem de 400 g.	pct	LUAM	2.600,000	2,8500	7.410,00
16	Chá de camomila, caixa com 10 sachês	cx	NEILAR	200,000	1,7500	350,00
23	farinha de trigo especial, enriquecida com ferro e ácido fólico, com validade mínima de seis meses na data de entrega e entregue em embalagem de 5kg	pct	MOSANA	700,000	6,9700	4.879,00
27	Fermento biológico, embalagem de 500 gramas	UN	APTI	200,000	13,9500	2.790,00
40	ovos de galinha caipira, inspecionado, embalagem de 1 dúzia	dz	SIEME	1.100,000	5,1500	5.665,00
44	polvilho azedo embagens 500 gr.	PCT	PRATA	1.100,000	3,0400	3.344,00
55	chocolate granulado, 150gr	PCT	APTI	200,000	2,9800	596,00
62	biscoito tipo maria integral, com açúcar mascavo, sem lactose, embalagem de 400g	pct	MOSMAN	100,000	8,7000	870,00
74	sal amoniaco	UN	APTI	50,000	1,1800	59,00

Fornecedor: 12596 - PARANÁ FOODS COMÉRCIO EIRELI - EPP						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
2	achocolatado em pó, sachê de 400g, que em 20g tenha em média 80kcal, 19g de carboidrato, 4,2mg de ferro, sendo fonte de vitaminas	un	2841 leo	1.400,000	2,8000	3.920,00
11	bolacha de gergilim embalagem 400g	PCT	2130 proda	1.500,000	3,5800	5.370,00
12	canela moída - embalagem 30 gramas	UN	bela	100,000	1,3000	130,00
18	cravo da india emb. 15 gr.	UN	bela	100,000	1,3500	135,00
20	erva doce 15gr	pct	bela	1.100,000	0,9500	1.045,00
21	extrato de tomate, mínimo 280gr cada.	un	2833 stela	1.100,000	1,3500	1.485,00

Fornecedor: 12596 - PARANÁ FOODS COMÉRCIO EIRELI - EPP						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
29	gelatina, caixa de 85 g, sabores de morango e uva, com baixo teor de sódio, com vitaminas	UN	d china	8.000,000	0,6500	5.200,00
30	granola, sabor tradicional, embalagem de 280g	pct	2877 natura	400,000	3,5000	1.400,00
37	milho para pipoca, embalagem de 500g, premium, que em 25g tenha, 85kcal, 16g de carboidratos, 2,3g proteínas, 2,4g de fibra alimentar	pct	2650 daju	700,000	2,3500	1.645,00
39	orégano embalagem 100gr	UN	2784 bella	200,000	3,4500	690,00
51	Leite em pó, pacote de 400 gr, integral, instantâneo	UN	2062 leo	4.000,000	7,7800	31.120,00
52	Leite, UHT pasteurizado, caixa tetrapak, integral	L	1781 langu	10.000,000	2,3000	23.000,00
56	côco ralado, 100g	PCT	inga	15,000	2,4000	36,00
75	suco em pó, embalagem pequena, artificial, com vitamina A, C e ferro, sem corantes artificiais, com 1% de polpa desidratada, com diluição de 30g para 1 litro, que não seja necessário a adição de açúcar. Sabores laranja, uva e abacaxi.	un	itaguari	300,000	0,4800	144,00

Fornecedor: 12719 - IRES WERMEIER DUTRA 94444633034						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
57	bolo de laranja ou chocolate cortado em pedaços medindo 8x8cm	kg		1.600,000	13,4500	21.520,00
71	bolo amarelo com cobertura	kg		150,000	13,4500	2.017,50
76	Bolacha caseira colonial, tipo pintada e rosquinha, Kg	kg		1.800,000	11,0000	19.800,00

Fornecedor: 12811 - SUPERMERCADO MATTANA LTDA						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
5	alimento a base de soja, sabor iogurte de morango e framboesa, 0% lactose, bandeja de 400gr, com 4 unidades	bja	piá	100,000	6,9500	695,00
7	arroz tipo 1, longo fino, entregue em embalagem de 5 kg	pct	bella dica	1.500,000	9,4800	14.220,00
9	batata ingl. rosa graúda, s/ brotos, bom estado de consumo	KG		5.000,000	1,7800	8.900,00
14	Carne moída de primeira, pacote 2 kg resfriada com rótulo de procedência, validade, data de processamento e inspeccionada	kg		3.500,000	14,8300	51.905,00
34	Manga, grau de maturação médio	KG		3.500,000	4,4300	15.505,00
38	Óleo de soja, embalagem 900 ml	un	leve	1.500,000	3,1800	4.770,00
43	pernil suíno, máximo 5% de gordura e osso, resfriado, inspeccionado e rotulado, com data de processamento, validade e origem, entregue em embalagem de 2kg cada.	kg		2.500,000	9,7800	24.450,00
46	Queijo prato para lanche fatiado, pacote de 1 kg com data fabricação e validade, inspeccionado	kg	lac lelo	1.200,000	20,9500	25.140,00
49	Tomate gaúcho, graúdo, grau de maturação médio	kg		4.500,000	3,7800	17.010,00
58	leite de soja em pó, embalagem de 250g	UN	nutri wieber	100,000	4,8800	488,00
59	alimento de soja, sabor iogurte de morango com pedaços de fruta, bandeja com quatro unidades de 400g	UN	batavo	180,000	6,4700	1.164,60
60	mistura para pão, sem glúten, sem ovo, sem leite, embalagem de 500gr	UN	vitão	90,000	12,8800	1.159,20
61	sequilhos sem lactose, sem glúten, sem leite, sabor coco, nata ou laranja, embalagem de 350g	pct	mabel	150,000	7,2400	1.086,00
63	farinha pronta sem glúten, que substitui a farinha de trigo, sem ovos, sem leite, embalagem de 500g.	UN	da terra	50,000	5,0000	250,00
64	massa alimentícia de milho, sem glútem, sem leite e sem ovos, embalagem de 500g	UN	bella dica	50,000	7,4500	372,50
65	bolacha de arroz integral com semente de gergelim, embalagem de 130g, sem glútem, sem ovos, sem leite	UN	camil	50,000	11,5200	576,00
66	rosquinha de cacau, sem glúten, sem leite sem ovo, embalagem de 120g	UN		100,000	6,3300	633,00
67	farinha de linhaça, embalagem de 200g, sem glúten	UN	nutrivieber	30,000	4,1900	125,70
68	mistura para o preparo de bolo, sabor laranja, coco, milho ou baunilha, sem glúten, sem ovo, sem leite, embalagem de no mínimo 300g	UN	apti	50,000	6,9400	347,00
69	leite de soja, caixa tetra pak de um litro, sabor original e de baunilha	UN	batavo	150,000	4,9300	739,50
77	pão francês - 50g	kg		100,000	5,7800	578,00

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A ata de Registro de Preços terá validade de 09 (nove) meses, contados da data de homologação da mesma.

### CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 4.1. O objeto após a assinatura e publicação da ata e homologação do registro deverá ser entregue conforme autorização de fornecimento/empenhos, nos locais neste indicados. O prazo de entrega é de 5 (cinco) dias a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento/Empenho. A entrega deverá ocorrer sem ônus para o Município.
- 4.2 O recebimento do objeto deste certame não exclui a responsabilidade do LICITANTE contratada quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pelo Município de Três Passos/RS.
- 4.3. Por ocasião da entrega, caso seja detectado que os produtos não atendam as especificações do objeto licitado, poderá a Administração rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a LICITANTE a providenciar a substituição do bem não aceito no prazo máximo de 48(quarenta e oito) horas
- 4.4. Os itens a serem entregues deverão ser adequadamente acondicionados.
- 4.5 A nota fiscal/fatura deverá obrigatoriamente, ser entregue junto com seu objeto.
- 4.6 Havendo fornecimento de cronograma pela nutricionista para entrega dos itens perecíveis o mesmo deverá ser seguido, entregando-se os itens nos locais indicados| neste.

### CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

- 5.1. O pagamento será efetuado no 15º (décimo quinto) dias do mês subsequente a entrega por empenho, mediante atestado de recebimento e conferência dos fiscais de contrato, mediante apresentação das Notas Fiscais.
- 5.2. Os valores pagos em atraso, somente serão corrigidos, caso derivar de culpa exclusiva do município, neste caso, os valores serão corrigidos pelo INPC.
- As dotações orçamentárias serão aquelas provenientes da solicitação de fornecimento, quando da data da aquisição, sendo que as mesmas constarão na autorização de Fornecimento ou empenho.
- 5.3. A empresa para fazer jus ao reequilíbrio financeiro, deverá dispor, após a assinatura deste no prazo de cinco dias úteis após a finalização da fase de lances, planilha de custos a qual deverá evidenciar de forma exata a representatividade de cada custo no valor final do item, por unidade, devidamente assinada pelo contador da mesma.
- 5.4. Nas notas fiscais deverá constar o número do empenho, da Licitação e do Pregão e se possível a Secretaria adquirente.
- 5.5 O pagamento será feito através de depósito, em conta corrente da empresa a ser fornecida na proposta ou em momento posterior.

### CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

- 6.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa contraditória, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores as seguintes sanções:
- a) Advertência por escrito, quando a CONTRATADA praticar pequenas irregularidades;
- b) multa de 10% (dez por cento) quando o atraso for superior a 48h, contados da data da solicitação de entrega, configurando-se após esse prazo a inexecução total do contrato/fornecimento, com exceção dos casos fortuitos ou força maior, devidamente comprovado;
- c) A multa a que se refere o item acima incide sobre o valor total do contrato (autorização de fornecimento) e será descontado de Faturas ou créditos existentes ou recolhida em até 5 (cinco) dias úteis na Tesouraria da Prefeitura Municipal, contados da ciência da empresa por carta registrada ou recebimento do e-mail, sob pena de inscrição em dívida ativa;
- d) Suspensão temporária de participação em LICITAÇÃO e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para LICITAR E CONTRATAR com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 6.2. Pela inadequabilidade do(s) objeto(s) ou produto(s) entregue o fornecedor dos objetos sujeitar-se-á a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente ao quantitativo rejeitado;
- 6.3. Pela inexecução total do contrato ou por infração de qualquer outra cláusula contratual não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato ou da proposta, comutável com as demais sanções, inclusive rescisão contratual se for o caso.

## CLÁUSULA SETIMA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

- 7.1 Considerado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços e, em atendimento as legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período do registro de preços contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do Pregão Presencial acima referido, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes do Decreto Municipal nº 19/2013, alterado pelo Decreto nº 98/2014.
- 7.2 Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença, nos termos do art. 65, inciso II, alínea "d".
- 7.3 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados.
- 7.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento e documentação comprobatória não puder cumprir o compromisso, o Município poderá:
- liberar o fornecedor;
  - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;
- 7.5 O requerimento de que trata o item 7.2 deverá comprovar a ocorrência de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que tenha onerado excessivamente as obrigações contraídas pela detentora dos preços registrados.
- 7.6 A comprovação será feita por meio de documentos, tais como lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de materiais-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da proposta e do momento do pedido de revisão dos preços.
- 7.7 Junto com o requerimento, a detentora dos preços deverá apresentar planilhas de custos comparativas entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão dos preços, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor registrado.
- 7.8 O Município reconhecendo o desequilíbrio econômico financeiro, procederá a revisão dos preços.
- 7.9 As alterações decorrentes da revisão dos preços serão publicadas no site do Município e jornal oficial.
- 7.10 É vedado a Detentora dos preços registrados interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do process de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita as sanções previstas neste edital.

## CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

8. Fica eleito o Foro da Comarca de Três Passos para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento renunciando expressamente a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Três Passos, 18 de Outubro de 2017.

---

José Carlos A. Amaral  
Prefeito Municipal

### Empresas Participantes:

ENIR REGINATTO & FILHO LTDA.	CNPJ: 10.860.172/00( _____)
IRES WERMEIER DUTRA 94444633034	CNPJ: 21.182.212/00( _____)
NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME	CNPJ: 07.814.016/00( _____)
PARANÁ FOODS COMÉRCIO EIRELI - EPP	CNPJ: 24.170.620/00( _____)
SUPERMERCADO ECKERT LTDA. - EPP	CNPJ: 07.841.859/00( _____)
SUPERMERCADO MATTANA LTDA	CNPJ: 23.197.895/00( _____)

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 39/2017

No dia 18 do mês de Outubro do ano de 2017, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES PASSOS, Estado de RIO GRANDE DO SUL, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 87.613.188/0001-21, com sede administrativa localizada na AV. SANTOS DUMONT 75, bairro CENTRO, CEP nº. 98600-000, nesta cidade de Três Passos/RS, representado pelo(a) Prefeito Municipal, o Sr(a). José Carlos A. Amaral, inscrito no CPF sob o nº. 954.402.080-20, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 65/2017, Processo Licitatório nº. 105/2017, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar e outros, pelo período de nove meses, contados da homologação da Ata de Registro de Preços, conforme especificações constantes do Termo de Referência, deste Edital (ANEXO I). Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
12153	ENIR REGINATTO & FILHO LTDA.	1, 3, 4, 6, 8, 13, 15, 17, 19, 22, 24, 25, 26, 28, 31, 32, 33, 35, 36, 41, 42, 45, 47, 48, 50, 53, 54, 70, 72, 73
12719	IRES WERMEIER DUTRA 94444633034	57, 71, 76
12306	NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME	10, 16, 23, 27, 40, 44, 55, 62, 74
12596	PARANÁ FOODS COMÉRCIO EIRELI - EPP	2, 11, 12, 18, 20, 21, 29, 30, 37, 39, 51, 52, 56, 75
10518	SUPERMERCADO ECKERT LTDA. - EPP	
12811	SUPERMERCADO MATTANA LTDA	5, 7, 9, 14, 34, 38, 43, 46, 49, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 77

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº. 019/2013 (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
ENIR REGINATTO & FILHO LTDA.	10.860.172/0001-8	Enir Luiz Reginatto	387.940.980-3
IRES WERMEIER DUTRA 94444633034	21.182.212/0001-0	Ires Wermeier Dutra	944.446.330-3
NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME	07.814.016/0001-8	Diego Seymawski	088.889.039-7
PARANÁ FOODS COMÉRCIO EIRELI - EPP	24.170.620/0001-8	WALTER ERNST AHLF	425.338.219-3
SUPERMERCADO ECKERT LTDA. - EPP	07.841.859/0001-7		-
SUPERMERCADO MATTANA LTDA	23.197.895/0001-0	Paulo Gilmar Mattana	882.569.600-0

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:

REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar e outros, pelo período de nove meses, contados da homologação da Ata de Registro de Preços, conforme especificações constantes do Termo de Referência, deste Edital (ANEXO I).

Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de Menor Preço por item, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 12153 - ENIR REGINATTO & FILHO LTDA.						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	abacaxi grau de maturação médio, peso médio de 1,5Kg cada	un		2.600,000	3,4500	8.970,00
3	arroz tipo 1, parbolizado, embalagem 1 kg	PCT	bella dica	800,000	2,1300	1.704,00
4	açúcar de baunilha embalagem de 100 gramas	un	apti	300,000	1,1000	330,00
6	amido de milho, embalagem plástica de 500 gramas	PCT	valar	720,000	2,1800	1.569,60
8	banana caturra, grau de maturação médio, própria para o consumo	KG		18.000,000	1,5000	27.000,00

Fornecedor: 12153 - ENIR REGINATTO & FILHO LTDA.						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
13	carne de gado primeira, sem osso, no máximo 5% de gordura, entregue em pacotes de 2kg, resfriada com rótulo de procedência, validade, data de processamento, inspecionada.	kg	pinhal	2.000,000	15,8500	31.700,00
15	Cebola nova, graúda em bom estado de conservação	kg		2.600,000	2,2500	5.850,00
17	coxa e sobrecoxa de frango, sem dorso, embalada individualmente	kg	mais frangc	4.500,000	5,0700	22.815,00
19	Doce de leite cremoso, embalagem de 400 g	un	lippert	800,000	3,5500	2.840,00
22	farinha de milho fina embalagem 1 kg, com validade de seis meses na data de entrega	kg	nutrirosa	300,000	1,4500	435,00
24	farinha de trigo integral, embalagem 1 kg	KG	nutrirosa	120,000	2,2300	267,60
25	Farinha láctea, embalagem de 210 g, fonte de vitaminas e ferro	un	yoklon	350,000	5,4500	1.907,50
26	feijão preto, tipo 1 última safra, grão selecionado, embalagem lacrada de 1kg	KG	ondão	2.000,000	3,3800	6.760,00
28	fermento em pó químico mínimo 400 g	UN	apti	200,000	7,3000	1.460,00
31	leite 0% sem lactose, sem sabor tetrapak 1l	cx	tirol	500,000	2,9900	1.495,00
32	lentilha classe graúda, tipo 1 embalagem 500 gr	PCT	bella dica	900,000	4,3000	3.870,00
33	Maça gala, grau de maturação médio, cx fechada de papelão, com 18 Kg cada	kg		8.000,000	2,9300	23.440,00
35	margarina sem sal, livre de gordura trans, cremosa, fonte de vitamina A, D e E, com sal, embalagem 500gr	pts	claibon	1.400,000	3,9000	5.460,00
36	Melado novo, de cor clara, cremoso, pote lacrado, embalagem de 1 kg, rotulado	UN	hunsche	800,000	10,2000	8.160,00
41	pão sovadinho, com 50g em média cada, bem assado, embalagem plástica com 10un, de tamanho compatíveis	kg	reginatto	35.000,000	7,9000	276.500,00
42	peito de frango sem pele embalado individualmente	KG	mais frangc	1.500,000	6,7300	10.095,00
45	presunto sem capa de gordura, fatiado, embalagem de 500gr, com procedência, com data de fabricação e validade.	KG	pamplona	1.200,000	12,9000	15.480,00
47	sagú tipo I, classe pérola, emb. 500g	UN	valar	1.000,000	2,9500	2.950,00
48	salsicha sem corante embalagem 2,5kg, embalagem lacrada, com data de validade e fabricação	kg	lebom	1.200,000	6,8000	8.160,00
50	vinagre de maçã, emb. 750 ml	UN	rosina	500,000	2,1900	1.095,00
53	sal refinado fino, iodado embalagem 1 kg	KG	garça	600,000	0,7500	450,00
54	mamão formoso, grau de maturação médio.	KG		10.000,000	3,1000	31.000,00
70	bolo "indiano"	kg	reginatto	150,000	14,7000	2.205,00
72	cafe solúvel em pó sachê de 100 g	un	pelé	100,000	6,1500	615,00
73	pão de sanduiche fatiado	kg	reginatto	800,000	6,6000	5.280,00

Fornecedor: 12306 - NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
10	Biscoito doce sabor leite, que em 30 g tenha em média 134 kcal, 22 g de carboidrato e 2,5 g de proteína, embalagem de 400 g.	pct	LUAM	2.600,000	2,8500	7.410,00
16	Chá de camomila, caixa com 10 sachês	cx	NEILAR	200,000	1,7500	350,00
23	farinha de trigo especial, enriquecida com ferro e ácido fólico, com validade mínima de seis meses na data de entrega e entregue em embalagem de 5kg	pct	MOSANA	700,000	6,9700	4.879,00
27	Fermento biológico, embalagem de 500 gramas	UN	APTI	200,000	13,9500	2.790,00
40	ovos de galinha caipira, inspecionado, embalagem de 1 dúzia	dz	SIEME	1.100,000	5,1500	5.665,00
44	polvilho azedo embagens 500 gr.	PCT	PRATA	1.100,000	3,0400	3.344,00
55	chocolate granulado, 150gr	PCT	APTI	200,000	2,9800	596,00
62	biscoito tipo maria integral, com açúcar mascavo, sem lactose, embalagem de 400g	pct	MOSMAN	100,000	8,7000	870,00
74	sal amoniaco	UN	APTI	50,000	1,1800	59,00

Fornecedor: 12596 - PARANÁ FOODS COMÉRCIO EIRELI - EPP						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
2	achocolatado em pó, sachê de 400g, que em 20g tenha em média 80kcal, 19g de carboidrato, 4,2mg de ferro, sendo fonte de vitaminas	un	2841 leo	1.400,000	2,8000	3.920,00
11	bolacha de gergilim embalagem 400g	PCT	2130 proda	1.500,000	3,5800	5.370,00
12	canela moída - embalagem 30 gramas	UN	bela	100,000	1,3000	130,00
18	cravo da india emb. 15 gr.	UN	bela	100,000	1,3500	135,00
20	erva doce 15gr	pct	bela	1.100,000	0,9500	1.045,00
21	extrato de tomate, mínimo 280gr cada.	un	2833 stela	1.100,000	1,3500	1.485,00

Fornecedor: 12596 - PARANÁ FOODS COMÉRCIO EIRELI - EPP						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
29	gelatina, caixa de 85 g, sabores de morango e uva, com baixo teor de sódio, com vitaminas	UN	d china	8.000,000	0,6500	5.200,00
30	granola, sabor tradicional, embalagem de 280g	pct	2877 natura	400,000	3,5000	1.400,00
37	milho para pipoca, embalagem de 500g, premium, que em 25g tenha, 85kcal, 16g de carboidratos, 2,3g proteínas, 2,4g de fibra alimentar	pct	2650 daju	700,000	2,3500	1.645,00
39	orégano embalagem 100gr	UN	2784 bella	200,000	3,4500	690,00
51	Leite em pó, pacote de 400 gr, integral, instantâneo	UN	2062 leo	4.000,000	7,7800	31.120,00
52	Leite, UHT pasteurizado, caixa tetrapak, integral	L	1781 langu	10.000,000	2,3000	23.000,00
56	côco ralado, 100g	PCT	inga	15,000	2,4000	36,00
75	suco em pó, embalagem pequena, artificial, com vitamina A, C e ferro, sem corantes artificiais, com 1% de polpa desidratada, com diluição de 30g para 1 litro, que não seja necessário a adição de açúcar. Sabores laranja, uva e abacaxi.	un	itaguari	300,000	0,4800	144,00

Fornecedor: 12719 - IRES WERMEIER DUTRA 94444633034						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
57	bolo de laranja ou chocolate cortado em pedaços medindo 8x8cm	kg		1.600,000	13,4500	21.520,00
71	bolo amarelo com cobertura	kg		150,000	13,4500	2.017,50
76	Bolacha caseira colonial, tipo pintada e rosquinha, Kg	kg		1.800,000	11,0000	19.800,00

Fornecedor: 12811 - SUPERMERCADO MATTANA LTDA						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
5	alimento a base de soja, sabor iogurte de morango e framboesa, 0% lactose, bandeja de 400gr, com 4 unidades	bja	piá	100,000	6,9500	695,00
7	arroz tipo 1, longo fino, entregue em embalagem de 5 kg	pct	bella dica	1.500,000	9,4800	14.220,00
9	batata ingl. rosa graúda, s/ brotos, bom estado de consumo	KG		5.000,000	1,7800	8.900,00
14	Carne moída de primeira, pacote 2 kg resfriada com rótulo de procedência, validade, data de processamento e inspeccionada	kg		3.500,000	14,8300	51.905,00
34	Manga, grau de maturação médio	KG		3.500,000	4,4300	15.505,00
38	Óleo de soja, embalagem 900 ml	un	leve	1.500,000	3,1800	4.770,00
43	pernil suíno, máximo 5% de gordura e osso, resfriado, inspeccionado e rotulado, com data de processamento, validade e origem, entregue em embalagem de 2kg cada.	kg		2.500,000	9,7800	24.450,00
46	Queijo prato para lanche fatiado, pacote de 1 kg com data fabricação e validade, inspeccionado	kg	lac lelo	1.200,000	20,9500	25.140,00
49	Tomate gaúcho, graúdo, grau de maturação médio	kg		4.500,000	3,7800	17.010,00
58	leite de soja em pó, embalagem de 250g	UN	nutri wieber	100,000	4,8800	488,00
59	alimento de soja, sabor iogurte de morango com pedaços de fruta, bandeja com quatro unidades de 400g	UN	batavo	180,000	6,4700	1.164,60
60	mistura para pão, sem glúten, sem ovo, sem leite, embalagem de 500gr	UN	vitão	90,000	12,8800	1.159,20
61	sequilhos sem lactose, sem glúten, sem leite, sabor coco, nata ou laranja, embalagem de 350g	pct	mabel	150,000	7,2400	1.086,00
63	farinha pronta sem glúten, que substitui a farinha de trigo, sem ovos, sem leite, embalagem de 500g.	UN	da terra	50,000	5,0000	250,00
64	massa alimentícia de milho, sem glútem, sem leite e sem ovos, embalagem de 500g	UN	bella dica	50,000	7,4500	372,50
65	bolacha de arroz integral com semente de gergelim, embalagem de 130g, sem glútem, sem ovos, sem leite	UN	camil	50,000	11,5200	576,00
66	rosquinha de cacau, sem glúten, sem leite sem ovo, embalagem de 120g	UN		100,000	6,3300	633,00
67	farinha de linhaça, embalagem de 200g, sem glúten	UN	nutrivieber	30,000	4,1900	125,70
68	mistura para o preparo de bolo, sabor laranja, coco, milho ou baunilha, sem glúten, sem ovo, sem leite, embalagem de no mínimo 300g	UN	apti	50,000	6,9400	347,00
69	leite de soja, caixa tetra pak de um litro, sabor original e de baunilha	UN	batavo	150,000	4,9300	739,50
77	pão francês - 50g	kg		100,000	5,7800	578,00

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A ata de Registro de Preços terá validade de 09 (nove) meses, contados da data de homologação da mesma.

### CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 4.1. O objeto após a assinatura e publicação da ata e homologação do registro deverá ser entregue conforme autorização de fornecimento/empenhos, nos locais neste indicados. O prazo de entrega é de 5 (cinco) dias a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento/Empenho. A entrega deverá ocorrer sem ônus para o Município.
- 4.2 O recebimento do objeto deste certame não exclui a responsabilidade do LICITANTE contratada quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pelo Município de Três Passos/RS.
- 4.3. Por ocasião da entrega, caso seja detectado que os produtos não atendam as especificações do objeto licitado, poderá a Administração rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a LICITANTE a providenciar a substituição do bem não aceito no prazo máximo de 48(quarenta e oito) horas
- 4.4. Os itens a serem entregues deverão ser adequadamente acondicionados.
- 4.5 A nota fiscal/fatura deverá obrigatoriamente, ser entregue junto com seu objeto.
- 4.6 Havendo fornecimento de cronograma pela nutricionista para entrega dos itens perecíveis o mesmo deverá ser seguido, entregando-se os itens nos locais indicados| neste.

### CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

- 5.1. O pagamento será efetuado no 15º (décimo quinto) dias do mês subsequente a entrega por empenho, mediante atestado de recebimento e conferência dos fiscais de contrato, mediante apresentação das Notas Fiscais.
- 5.2. Os valores pagos em atraso, somente serão corrigidos, caso derivar de culpa exclusiva do município, neste caso, os valores serão corrigidos pelo INPC.
- As dotações orçamentárias serão aquelas provenientes da solicitação de fornecimento, quando da data da aquisição, sendo que as mesmas constarão na autorização de Fornecimento ou empenho.
- 5.3. A empresa para fazer jus ao reequilíbrio financeiro, deverá dispor, após a assinatura deste no prazo de cinco dias úteis após a finalização da fase de lances, planilha de custos a qual deverá evidenciar de forma exata a representatividade de cada custo no valor final do item, por unidade, devidamente assinada pelo contador da mesma.
- 5.4. Nas notas fiscais deverá constar o número do empenho, da Licitação e do Pregão e se possível a Secretaria adquirente.
- 5.5 O pagamento será feito através de depósito, em conta corrente da empresa a ser fornecida na proposta ou em momento posterior.

### CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

- 6.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa contraditória, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores as seguintes sanções:
- a) Advertência por escrito, quando a CONTRATADA praticar pequenas irregularidades;
- b) multa de 10% (dez por cento) quando o atraso for superior a 48h, contados da data da solicitação de entrega, configurando-se após esse prazo a inexecução total do contrato/fornecimento, com exceção dos casos fortuitos ou força maior, devidamente comprovado;
- c) A multa a que se refere o item acima incide sobre o valor total do contrato (autorização de fornecimento) e será descontado de Faturas ou créditos existentes ou recolhida em até 5 (cinco) dias úteis na Tesouraria da Prefeitura Municipal, contados da ciência da empresa por carta registrada ou recebimento do e-mail, sob pena de inscrição em dívida ativa;
- d) Suspensão temporária de participação em LICITAÇÃO e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para LICITAR E CONTRATAR com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 6.2. Pela inadequabilidade do(s) objeto(s) ou produto(s) entregue o fornecedor dos objetos sujeitar-se-á a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente ao quantitativo rejeitado;
- 6.3. Pela inexecução total do contrato ou por infração de qualquer outra cláusula contratual não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato ou da proposta, comutável com as demais sanções, inclusive rescisão contratual se for o caso.

## CLÁUSULA SETIMA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

- 7.1 Considerado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços e, em atendimento as legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período do registro de preços contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do Pregão Presencial acima referido, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes do Decreto Municipal nº 19/2013, alterado pelo Decreto nº 98/2014.
- 7.2 Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença, nos termos do art. 65, inciso II, alínea "d".
- 7.3 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados.
- 7.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento e documentação comprobatória não puder cumprir o compromisso, o Município poderá:
- liberar o fornecedor;
  - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;
- 7.5 O requerimento de que trata o item 7.2 deverá comprovar a ocorrência de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que tenha onerado excessivamente as obrigações contraídas pela detentora dos preços registrados.
- 7.6 A comprovação será feita por meio de documentos, tais como lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de materiais-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da proposta e do momento do pedido de revisão dos preços.
- 7.7 Junto com o requerimento, a detentora dos preços deverá apresentar planilhas de custos comparativas entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão dos preços, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor registrado.
- 7.8 O Município reconhecendo o desequilíbrio econômico financeiro, procederá a revisão dos preços.
- 7.9 As alterações decorrentes da revisão dos preços serão publicadas no site do Município e jornal oficial.
- 7.10 É vedado a Detentora dos preços registrados interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do process de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita as sanções previstas neste edital.

## CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

8. Fica eleito o Foro da Comarca de Três Passos para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento renunciando expressamente a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Três Passos, 18 de Outubro de 2017.

---

José Carlos A. Amaral  
Prefeito Municipal

### Empresas Participantes:

ENIR REGINATTO & FILHO LTDA.	CNPJ: 10.860.172/00( _____)
IRES WERMEIER DUTRA 94444633034	CNPJ: 21.182.212/00( _____)
NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME	CNPJ: 07.814.016/00( _____)
PARANÁ FOODS COMÉRCIO EIRELI - EPP	CNPJ: 24.170.620/00( _____)
SUPERMERCADO ECKERT LTDA. - EPP	CNPJ: 07.841.859/00( _____)
SUPERMERCADO MATTANA LTDA	CNPJ: 23.197.895/00( _____)